



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 225/2015

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 575, de 28 de junho de 2013,

RESOLVE:

Homologar os resultados do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, para exercício nos municípios de Barra, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, de acordo com distribuição das vagas nos respectivos *campi*, conforme Edital 01/2015, publicado no DOU de 20/05/2015, Seção 3, páginas 106-114, retificado no DOU de 22/05/2015, Seção 3, página 96.

UNIDADE: CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BARRA

Área do Conhecimento: Bioquímica Básica/Bioquímica Veterinária/Toxicologia Veterinária/Farmacologia Aplicada à Medicina Veterinária. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Assistente A. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.002023/15-16. 1º EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA.

Área do Conhecimento: Embriologia/Histologia Básica e Veterinária/Patologia Geral e Veterinária. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Assistente A. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.002018/15-78. 1º MARIA TALITA SOARES FRADE; 2º CÍNTIA ALMEIDA DE SOUZA.

Área do Conhecimento: Melhoramento Animal/Bovinocultura de Corte e de Leite/Ovinocaprinocultura. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Adjunto A. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.002022/15-45. NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS.

Área do Conhecimento: Semiologia Veterinária/Bioética e Bem-Estar Animal/Clinica Médica de Ruminantes. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Assistente A. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.002021/15-82. 1º ALONSO PEREIRA SILVA FILHO.

Área do Conhecimento: Fitopatologia e Microbiologia Agrícola. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Adjunto A. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.002012/15-91. 1º JAIME HONORATO JUNIOR; 2º ALICE MARIA GONÇALVES SANTOS; 3º JOÃO VITOR JANSEN DE QUEIROZ.

UNIDADE: CENTRO DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, CAMPUS REITOR EDGARD SANTOS - BARREIRAS

Área do Conhecimento: Patologia Humana. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Auxiliar. Regime de Trabalho: 20h. Processo: 23520.002173/15-21. Não houve candidato habilitado.

Área do Conhecimento: Neurologia. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Auxiliar. Regime de Trabalho: 20h. Processo: 23520.002177/15-81. 1º LUÍS FERNANDO CUNHA LOPES REIS.

Área do Conhecimento: Anatomia/Cirurgia/Anatomia Topográfica e Técnica Cirúrgica. Vagas: 02. Classe: A. Denominação: Auxiliar. Regime de Trabalho: 20h. Processo: 23520.002178/15-44. Não houve candidato habilitado.

Área do Conhecimento: Farmacologia. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Adjunto A. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.002008/15-14. 1º PABLINNY MOREIRA GALDINO DE CARVALHO.

Área do Conhecimento: Biologia do Desenvolvimento/Embriologia/Biologia Geral. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Adjunto. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.002174/15-93. Não houve candidato habilitado.

Área do Conhecimento: Saúde Coletiva/Planejamento e Gestão em Serviços de Saúde. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Assistente A. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.001982/15-42. 1º BRUNO KLECIUS ANDRADE TELES; 2º IONARA MAGALHÃES DE SOUZA; 3º MANOELA DE LEON NOBREGA RESES.

Área do Conhecimento: Clínica Médica/Propedêutica. Vagas: 06. Classe: A. Denominação: Auxiliar. Regime de Trabalho: 20h. Processo: 23520.002175/15-56. 1º LUCIANO ARGÔLO REALE; 2º MARIANNA ALEGRO FONTES RIBEIRO; 3º SAMUEL FLÁVIO BRAGA REIS SILVA.

Área do Conhecimento: Clínica Médica/Saúde do Adulto/Saúde do Homem. Vagas: 06. Classe: A. Denominação: Auxiliar A. Regime de Trabalho: 20h. Processo: 23520.002176/15-19. 1º INARA RUSSONI DE LIMA LAGO.

Área do Conhecimento: Assistência Farmacêutica/Atenção Farmacêutica/Práticas e Estágio Supervisionado. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Assistente A. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.002255/15-93. 1º DIEGO CARNEIRO RAMOS; 2º ELISDETE MARIA SANTOS DE JESUS; 3º ISABEL DIELLE SOUZA LIMA PIO.

Área do Conhecimento: Prática de Ensino de Ciências e Biologia. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Adjunto A. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.002179/15-15. 1º ANA MARIA SENAC FIGUEROA; 2º PALOMA RODRIGUES SIEBERT.

UNIDADE: CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BOM JESUS DA LAPA

Área do Conhecimento: Engenharia Mecânica. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Assistente A. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.002027/15-69. 1º ARNALDO ALVES GARCIA JÚNIOR

UNIDADE: CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

Área do Conhecimento: Atuação, Encenação e Elementos Visuais da Cena. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Assistente A. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.001999/15-45. 1º ANTONIO RICARDO FAGUNDES DE OLIVEIRA; 2º CLEBER RODRIGO BRAGA DE OLIVEIRA; 3º ANDRE SARTURI.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 24 de setembro de 2015.


Iracema Santos Veloso
Reitora *Pro Tempore*



II - se a devolução for decorrente valor creditado pelo FNDE ao bolsista em ano anterior ou se os recursos utilizados no pagamento tiverem sido provenientes de Restos a Pagar, o campo "Unidade Gestora" deve ser preenchido com o código 153173; o campo "Gestão" com 15253; o campo "Código de Recolhimento" com 18888-3 e o campo "Número de Referência" com o código 212198021.

Art. 36. O pagamento da bolsa será suspenso quando:
I - houver o cancelamento da participação do bolsista no Programa ou sua substituição por outro voluntário;
II - forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do bolsista;

III - forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista;

IV - for constatado o funcionamento de turma(s) em desacordo com o que estabelecem os §§ 3º, 4º e 5º do art. 9º;

V - não for cumprido o § 2º do art. 32 desta Resolução, até que o preenchimento da situação final dos alfabetizandos tenha sido regularizada.

Art. 37. Caso ocorra pagamento indevido a bolsista vinculada a uma turma cancelada ou com número de alfabetizandos inferior ao previsto no Manual de Gestão Operacional, é responsabilidade do EEX assegurar que o(a) bolsista faça, de acordo com o art. 35, a devolução das parcelas(s) recebida(s) indevidamente, sob pena de seu desligamento do Programa e impedimento de sua participação nos cinco próximos ciclos.

VII - DA FISCALIZAÇÃO E DO MONITORAMENTO DO PROGRAMA

Art. 38. O monitoramento e o acompanhamento da execução das metas físicas referentes ao Programa são de responsabilidade da SECADI/MEC, mediante a realização de visitas técnicas e de pesquisas por amostragem nas entidades e instituições parceiras, bem como por meio do SBA.

Art. 39. A fiscalização da aplicação dos recursos financeiros transferidos à conta do PBA será realizada pelo FNDE, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e pelo TCU, observados os critérios específicos de atuação e o cronograma de trabalho estabelecido pelo respectivo órgão fiscalizador.

Parágrafo único. Caberá ao FNDE, quando identificado acerca de irregularidade na aplicação dos recursos cuja ocorrência acarrete impacto direto sobre a conformidade financeira da prestação de contas, realizar ações de controle, por amostragem e observados os critérios específicos de definição das ações e o cronograma de trabalho anual de sua unidade de Auditoria Interna, podendo, para tanto, requisitar o encaminhamento de documentos e demais elementos que julgar necessários, bem como realizar fiscalização direta, isoladamente ou com a participação da SECADI/MEC e da unidade técnica do FNDE responsável pela execução das ações no âmbito da Autarquia.

Art. 40. O FNDE suspenderá o repasse de recursos financeiros ao EEX quando:

I - houver solicitação expressa da SECADI/MEC, gestora do Programa, sempre que ocorrerem situações que justifiquem a medida;

II - os recursos financeiros forem utilizados em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do Programa, constatação feita por análise documental, monitoramento, auditoria ou outros meios;

III - a prestação de contas não for apresentada na forma ou no prazo estabelecido no art. 27 ou, ainda, as justificativas a que se refere o art. 30 não vierem a ser apresentadas pelo EEX ou aceitas pelo FNDE;

IV - houver determinação judicial, com prévia apreciação da Procuradoria Federal do FNDE.

Art. 41. O restabelecimento do repasse dos recursos financeiros do PBA ao EEX ocorrerá quando:

I - a prestação de contas dos recursos recebidos for apresentada ao FNDE na forma prevista no art. 27;

II - as justificativas de que trata o art. 30 forem aceitas, não sendo o atual gestor falto;

III - as pendências em relação à apresentação da prestação de contas forem resolvidas pelo EEX, respeitado o prazo determinado no art. 29;

IV - o recolhimento integral dos valores impugnados pelo FNDE for verificado, conforme dispõem os §§ 1º a 4º do art. 22, e;

V - houver determinação judicial, com prévia apreciação da Procuradoria Federal do FNDE.

§ 1º Quando o restabelecimento do repasse a que se refere este artigo ocorrer após o envio da Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas da União, o FNDE providenciará o encaminhamento da documentação recebida do TCU, acompanhada de manifestação acerca da sua suficiência e pertinência para sanar a omissão ou a irregularidade praticada e da informação de que foi efetuado o restabelecimento do repasse ao EEX.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos repasses de recursos financeiros do PBA efetuados em data anterior à publicação desta Resolução, ressalvados os atos praticados com base em normativos vigentes à época.

VIII - DAS DENÚNCIAS

Art. 42. Qualquer pessoa física ou jurídica pode apresentar denúncia à SECADI/MEC, ao FNDE, ao TCU, ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal ou ao Ministério Público, irregularidades identificadas na aplicação dos recursos financeiros do PBA, contendo necessariamente:

I - exposição sumária do ato ou fato censurável, que possibilite sua perfeita determinação; e

II - identificação do órgão da Administração Pública e do responsável por sua prática, bem como da data do ocorrido.

§ 1º Quando a denúncia for apresentada por pessoa física, devem ser fornecidos o nome legível, o endereço e cópia autenticada de documento que ateste a sua identificação.

§ 2º Quando o denunciante for pessoa jurídica (partido político, associação civil, entidade sindical etc.), deve encaminhar cópia de documento que ateste sua constituição jurídica e fornecer, além dos elementos referidos no § 1º deste artigo, o endereço da sede da representante.

Art. 43. As denúncias encaminhadas ao FNDE devem ser dirigidas ao setor de Ouvidoria, no seguinte endereço:

I - se por via postal, Senhor Bancário Sul - Quadra 2 - Bloco F - Edifício FNDE - Brasília, DF - CEP: 70.070-929;

II - se por via eletrônica, ouvidoria@fnde.gov.br.

Art. 44. As denúncias encaminhadas à SECADI/MEC devem ser enviadas por meio do "Fale Conosco", disponível no portal do MEC, no endereço eletrônico www.mec.gov.br/SECADI.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. As despesas com a execução das ações previstas nesta Resolução correm por conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente ao FNDE, observando os valores autorizados nas ações específicas, limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual do governo federal.

Art. 46. A assistência financeira de que trata esta Resolução fica limitada ao montante dos recursos financeiros consignado na Lei Orçamentária Anual para esse fim, acrescida das suplementações, quando autorizadas, e submetida aos dispositivos do Plano Plurianual do Governo Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes na data da transferência.

Art. 47. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto ao MEC, pelo telefone 0800 616161 ou por meio de mensagem enviada ao "Fale Conosco", disponível no portal do MEC, no endereço eletrônico www.mec.gov.br/SECADI.

Art. 48. Fica aprovado o Anexo I - Manual de Gestão Operacional do Programa Brasil Alfabetizado (que fornece orientações pedagógicas e de gestão para o desenvolvimento das ações ao longo dos ciclos, estabelece critérios para a seleção dos voluntários que atuarão na alfabetização, detalha os passos para a operação dos sistemas informatizados) bem como os Anexos II (modelos de termos de adesão ao Programa), III (termos de compromisso dos voluntários para que se tornem bolsistas) e IV (ações interseoriais) como parte integrante desta Resolução, disponíveis no endereço eletrônico www.mec.gov.br/SECADI.

Art. 49. Revoga-se a Resolução CD/FNDE nº 3, de 30 de março de 2015.

Art. 50. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JANINE RIBEIRO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 1.484, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23421.035923.2015-11, de 24 de setembro de 2015, resolve:

Delegar competência ao PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO, para assinar, conjuntamente com o Reitor, diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

RÉGIA LÚCIA LOPES

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 1.196/2015, de 10 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de setembro de 2015, seção 1, pág. 16.

Onde se lê: Homologar o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos para a Classe de Professores da Carreira de Magistério Superior desta Universidade, para o exercício na cidade de Salvador, conforme Edital 01/2015, publicada no DOU de 21/01/2015.

Leia-se: Homologar o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos para a Classe de Professores da Carreira de Magistério Superior desta Universidade, para o exercício na cidade de Salvador e de Vitória da Conquista, conforme Edital 01/2013, publicada no DOU de 19/08/2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

PORTARIA Nº 225, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC nº 575, de 28 de junho de 2013, resolve:

Homologar os resultados do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, para exercício nos municípios de Barra, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, de acordo com distribuição das

vagas nos respectivos campi, conforme Edital 01/2015, publicado no DOU de 20/05/2015, Seção 3, páginas 106-114, retificado no DOU de 22/05/2015, Seção 3, página 96.

UNIDADE: CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BARRA

Área do Conhecimento: Bioquímica Básica/Bioquímica Veterinária/Toxicologia Veterinária/Farmacologia Aplicada à Medicina Veterinária. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Assistente A. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.002023-15-16. 1º EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA.

Área do Conhecimento: Embriologia/Histologia Básica e Veterinária/Patologia Geral e Veterinária. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Assistente A. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.002018-15-78. 1º MARIA TALITA SOARES FRADE; 2º CÍNTIA ALMEIDA DE SOUZA.

Área do Conhecimento: Melhoramento Animal/Bovino/cultura de Corte e de Leite/Ovinocaprinocultura. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Adjunto A. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.002022-15-45. NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS.

Área do Conhecimento: Semiologia Veterinária/Bioética e Bem-Estar Animal/Clinica Médica de Ruminantes. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Assistente A. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.002021-15-82. 1º ALONSO PEREIRA SILVA FILHO.

Área do Conhecimento: Fitopatologia e Microbiologia Agrícola. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Adjunto A. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.002012-15-91. 1º JAIME HONORATO JUNIOR; 2º ALICE MARIA GONÇALVES SANTOS; 3º JOÃO VITOR JANSEN DE QUEIROZ.

UNIDADE: CENTRO DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, CAMPUS REITOR EDGARD SANTOS - BARREIRAS

Área do Conhecimento: Patologia Humana. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Auxiliar. Regime de Trabalho: 20h. Processo: 23520.002173-15-21. Não houve candidato habilitado.

Área do Conhecimento: Neurologia. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Auxiliar. Regime de Trabalho: 20h. Processo: 23520.002177-15-81. 1º LUIS FERNANDO CUNHA LOPES REIS.

Área do Conhecimento: Anatomia/Cirurgia/Anatomia Topográfica e Técnica Cirúrgica. Vagas: 02. Classe: A. Denominação: Auxiliar. Regime de Trabalho: 20h. Processo: 23520.002178-15-44. Não houve candidato habilitado.

Área do Conhecimento: Farmacologia. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Adjunto A. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.002008-15-14. 1º PABLINNY MOREIRA GALDINO DE CARVALHO.

Área do Conhecimento: Biologia do Desenvolvimento/Embriologia/Biologia Geral. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Adjunto. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.002174-15-93. Não houve candidato habilitado.

Área do Conhecimento: Saúde Coletiva/Planejamento e Gestão em Serviços de Saúde. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Assistente A. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.001982-15-42. 1º BRUNO KLECIUS ANDRADE TELES; 2º IONARA MAGALHÃES DE SOUZA; 3º MANOELA DE LEON NOBREGA RESES.

Área do Conhecimento: Clínica Médica/Propedêutica. Vagas: 06. Classe: A. Denominação: Auxiliar. Regime de Trabalho: 20h. Processo: 23520.002175-15-56. 1º LUCIANO ARGÔLO REALE; 2º MARIANNA ALEGRO FONTES RIBEIRO; 3º SAMUEL FLAVIO BRAGA REIS SILVA.

Área do Conhecimento: Clínica Médica/Saúde do Adulto/Saúde do Homem. Vagas: 06. Classe: A. Denominação: Auxiliar A. Regime de Trabalho: 20h. Processo: 23520.002176-15-19. 1º INARA RUSSONI DE LIMA LAGO.

Área do Conhecimento: Assistência Farmacêutica/Atenção Farmacêutica/Práticas e Estágio Supervisionado. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Assistente A. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.002255-15-93. 1º DIEGO CARNEIRO RAMOS; 2º ELISDETE MARIA SANTOS DE JESUS; 3º ISABEL DIELLE SOUZA LIMA PIO.

Área do Conhecimento: Prática de Ensino de Ciências e Biologia. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Adjunto A. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.002179-15-15. 1º ANA MARIA SÉNAC FIGUEROA; 2º PALOMA RODRIGUES SIEBERT.

UNIDADE: CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BOM JESUS DA LAPA

Área do Conhecimento: Engenharia Mecânica. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Assistente A. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.002027-15-69. 1º ARNALDO ALVES GARCIA JUNIOR

UNIDADE: CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

Área do Conhecimento: Atuação, Encenação e Elementos Visuais da Cena. Vagas: 01. Classe: A. Denominação: Assistente A. Regime de Trabalho: DE. Processo: 23520.001999-15-45. 1º ANTONIO RICARDO FAGUNDES DE OLIVEIRA; 2º CLEBER RODRIGO BRAGA DE OLIVEIRA; 3º ANDRÉ SARTURI.

IRACEMA SANTOS VELOSO